



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
26/01/2026  
Pág. 1/2

Exercício: 2026

**Decreto nº 1980/2026 de 26/01/2026**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 154.400,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2025 de 18/11/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 154.400,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.102.	MANTER E EQUIPAR COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	
433 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.011.08.244.0004.2.129.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
434 - 3.3.90.32.00.00	33934MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
09.018.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
09.018.08.241.0004.2.130.	MANTER O CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	
435 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	23789OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.900,00
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.015.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
436 - 3.3.90.39.00.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

**Total Suplementação: 154.400,00**



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
26/01/2026  
Pág. 2/2

**Exercício: 2026**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL